



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2362 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA NORMA QUE REGULA O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, bem como através do Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o setor de Recursos Humanos, complementar os vencimentos dos servidores que recebem vencimentos inferior ao valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) a título de reajuste e aumento real a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

§ 1º - Faz parte desse Decreto cópia da Medida Provisória aplicada neste artigo.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2026.

Serrania – MG, 25 de fevereiro de 2026.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, <u>25 / 02 / 2026</u> <u>Est</u>
--

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Vigência

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, e na Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Dario Carnevalli Durigan

Simone Nassar Tebet

Luiz Marinho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.12.2025.

*